



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM CAMPUS COARI

EDITAL N° 04/2024 IFAM CAMPUS COARI
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O CURSO DE EXTENSÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA
“AQUICULTURA: RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA IFAM-CCO”

O Diretor Geral do *Campus Coari* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 269/GR/IFAM, de 27/02/2024, torna público o **Edital IFAM *Campus Coari* N° 04/2024 – Seleção de bolsistas para o Curso de Extensão de Formação Continuada “Aquicultura: Residência Profissional Agrícola IFAM-CCO”**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar membros da comunidade externa e interna para participar como bolsistas do Curso de Extensão de Formação Continuada “Aquicultura: Residência Profissional Agrícola IFAM-CCO”.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O *Campus Coari* do IFAM, por meio do Curso de Extensão de Formação Continuada “Aquicultura: Residência Profissional Agrícola IFAM-CCO”, tem por objetivos:

- a) qualificar jovens profissionais nas suas respectivas áreas de atuação em ciências agrárias através de treinamento prático, orientado e supervisionado em Unidades Residentes (URs);
- b) possibilitar a jovens profissionais aquisição de experiência e conhecimento acerca das suas capacidades e possibilidades de atuação no mundo do trabalho;
- c) auxiliar na geração de novos empregos e efetivação dos residentes nas unidades parceiras desta proposta de curso;
- d) fortalecer o desenvolvimento socioeconômico local e regional nos segmentos do setor produtivo agrícola.

3. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA

3.1. O curso apresentado neste Edital está vinculado à proposta intitulada “Educação, Ciência e Tecnologia no Campo: Assistência Técnica e Extensão Rural para o Desenvolvimento da Aquicultura em Coari”, enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Campus Coari (IFAM-CCO) e aprovada no âmbito do Edital de Chamamento Público N° 01/2022 - Programa de Residência Profissional Agrícola, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O Programa de Residência Profissional Agrícola, promovido pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do MAPA, tem como objetivo apoiar a qualificação técnica de jovens por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por instituições de ensino públicas federais em URs.

3.2. O Curso de Extensão de Formação Continuada “Aquicultura: Residência Profissional Agrícola IFAM-CCO” conta com dez (10) bolsas de residência agrícola, sendo dessas, destinadas a estudantes ou egressos de curso técnico de nível médio na área de Ciências Agrárias, conforme detalhamento das vagas constante no item 6 deste Edital. As bolsas terão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM CAMPUS COARI

duração máxima de 12 (doze) meses para prática profissional em URs distribuídas no município de Coari (AM). As atividades de treinamento supervisionado ocorrerão nos turnos manhã e tarde, totalizando 1920 (hum mil novecentas e vinte) horas durante 12 (doze) meses de vigência das bolsas, que possuem carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e carga horária diária máxima equivalente a 8 (oito) horas.

3.3. As bolsas não geram qualquer vínculo trabalhista com o IFAM-CCO ou com as URs.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Este curso se destina a jovens profissionais da área de Ciências Agrárias que desejam se qualificar e adquirir experiência profissional para ampliarem suas possibilidades de atuação no mundo do trabalho.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para participar como residente agrícola do referido curso:

- possuir idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos até a data de início da residência;
- ser estudante ou egresso de curso técnico na área de Ciências Agrárias, conforme detalhamento das vagas constante no item 6 deste Edital;
- no caso de ser estudante, ter cursado todas as disciplinas do curso até a data de início da residência;
- no caso de ser egresso, ter concluído o curso há, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de início da residência.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão ofertadas dez (10) bolsas de residência agrícola vinculadas ao Curso de Extensão de Formação Continuada “Aquicultura: Residência Profissional Agrícola IFAM-CCO” conforme detalhamento das vagas constante no quadro a seguir:

| Unidade Residente | Município | Requisitos das vagas* |
|--|-----------|--|
| Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM) Unidade Local de Coari. | Coari | 05 (cinco) vagas de nível médio técnico: Ser estudante ou egresso de Curso Técnico em Agropecuária; Curso Técnico Agricultura; Curso Técnico em Recursos Pesqueiros; Curso Técnico em Aquicultura; Curso Técnico em Zootecnia; Curso Técnico em Agroecologia; Áreas afins; |
| Secretaria Executiva Adjunta de Pesca e Aquicultura (SEPA) Unidade Local de Coari. | Coari | 02 (duas) vagas de nível médio técnico: Ser estudante ou egresso de Curso Técnico em Agropecuária; Curso Técnico Agricultura; Curso Técnico em Recursos Pesqueiros; Curso Técnico em Aquicultura; Curso Técnico em Zootecnia; Curso Técnico em Agroecologia; |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM CAMPUS COARI

| | | |
|---|-------|---|
| | | Áreas afins; |
| Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas (ADAF) Unidade Local de Coari. | Coari | 02 (duas) vagas de nível médio técnico: Ser estudante ou egresso de Curso Técnico em Agropecuária; Curso Técnico Agricultura; Curso Técnico em Recursos Pesqueiros; Curso Técnico em Aquicultura; Curso Técnico em Zootecnia; Curso Técnico em Agroecologia; Áreas afins; |
| Associação dos Aquicultores de Coari – ACC. | Coari | 01 (uma) vaga de nível médio técnico: Ser estudante ou egresso de Curso Técnico em Agropecuária; Curso Técnico Agricultura; Curso Técnico em Recursos Pesqueiros; Curso Técnico em Aquicultura; Curso Técnico em Zootecnia; Curso Técnico em Agroecologia; Áreas afins; |

* De acordo com o descrito no item 5 deste Edital.

6.2. O candidato poderá se inscrever em mais de uma Unidade Residente, desde que atenda aos seus requisitos.

6.3. Não havendo inscrições para determinada UR poderão ser aproveitados, conforme lista de classificação, os candidatos inscritos para outras unidades, de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção descrito no item 10. deste Edital e desde que atendam aos requisitos da vaga.

6.4. O residente de nível médio técnico receberá mensalmente, por até 12 (doze) meses, uma bolsa disponibilizada com recursos oriundos do **TED N° 951759/2023 firmado entre MAPA/MDA/SAF e IFAM**, no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais).

6.5. As URs deverão garantir com recursos próprios infraestrutura ou meios para transporte, alimentação e hospedagem (quando necessário) aos alunos residentes.

6.6. As URs poderão fornecer complementação do valor das bolsas descrito no item 6.4.

6.7. São responsabilidades dos residentes:

- manter frequência efetiva e integral durante o período de residência;
- apresentar relatórios (mensais e final) ao professor orientador do curso e/ou ao técnico orientador da UR, referentes às atividades de residência para acompanhamento de seu desempenho;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM CAMPUS COARI

- c) executar as atividades da residência previstas em plano de trabalho com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;
- d) reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- e) participar de atividades e eventos acadêmicos relacionados à residência;
- f) observar as normas e regulamentos da instituição de ensino e da UR, garantindo o sigilo quando for o caso; e
- g) não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio (ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis do IFAM ou outros programas sociais da União), inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.

6.8. Será desligado do curso o residente que:

- a) apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
- b) obtiver desempenho insuficiente em suas atividades;
- c) possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos da administração pública direta e indireta, bem como das entidades privadas parceiras;
- d) não cumprir as normas constantes no Manual do Programa Residência Profissional Agrícola, disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/mapa-lanca-primeiro-edital-de-residencia-profissional-agricola/ManualResidenciaProfissionalAgricola.pdf>.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos para o desenvolvimento do Projeto “Educação, Ciência e Tecnologia no Campo: Assistência Técnica e Extensão Rural para o Desenvolvimento da Aquicultura em Coari” é proveniente do Termo de Execução Descentralizada (TED N° 951759/2023) firmando entre o IFAM e MAPA/MDA/SAF no valor de **R\$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais) para concessão de bolsas aos residentes de nível médio e professor-orientador.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições devem ser realizadas através do envio de toda a documentação listada abaixo, em documento único em formato PDF, para o e-mail residencia.cco@ifam.edu.br:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do candidato ou de seu responsável;
- d) cópia da carteira de habilitação, se houver;
- e) formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado;
- f) diploma do curso de formação, no caso de egresso;
- g) declaração de conclusão de disciplinas assinada pela coordenação do curso, setor de registros acadêmicos/escolares ou outra instância responsável, no caso de estudante;
- h) histórico escolar ou similar;
- i) currículo e documentação comprobatória indicando as informações acadêmicas e profissionais relevantes para a seleção do bolsista, com Anexo II (Avaliação do Currículo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM CAMPUS COARI

preenchido e assinado.

8.2. É permitida a utilização de assinatura digital nos documentos e formulários.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

| Fases | Prazos |
|---|--------------------|
| Publicação do Edital | 19/04/2024 |
| Submissão das inscrições | 22/04 a 29/04/2024 |
| Divulgação da lista preliminar de candidaturas homologadas para cada vaga | 30/04/2024 |
| Recurso quanto à lista preliminar de candidaturas homologadas para cada vaga | 01/05 a 02/05/2024 |
| Divulgação da lista final de candidaturas homologadas para cada vaga e horários das entrevistas | 03/05/2024 |
| Entrevistas com os candidatos | 06 a 08/05/2024 |
| Divulgação da lista classificatória preliminar de cada vaga | 09/05/2024 |
| Recurso quanto à lista classificatória preliminar de cada vaga | 10/05/2024 |
| Divulgação da lista classificatória final de cada vaga | 15/05/2024 |
| Início das atividades de residência profissional agrícola | 01/06/2024 |

9.2. As datas e os prazos previstos no cronograma deste Edital estão sujeitos a alterações sem prévio aviso, sendo responsabilidade do candidato acompanhar toda e qualquer publicação.

9.3. Caso o candidato deseje interpor recurso quanto à lista preliminar de candidaturas homologadas e/ou lista classificatória preliminar, deverá encaminhar o formulário constante no Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado, para o e-mail residencia.cco@ifam.edu.br.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas e solicitações do presente Edital, conforme o descrito nos itens 5, 6 e 7.

11. DA SELEÇÃO

11.1. As etapas da seleção e respectivas pontuações estão descritas no quadro a seguir:

| Etapas da seleção | Pontuação |
|-------------------|-----------|
|-------------------|-----------|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM CAMPUS COARI

| | |
|---|-------------------|
| Análise documental (currículo e histórico escolar) | 40 pontos |
| Entrevista | 60 pontos |
| Total | 100 pontos |

11.2. Para análise documental de currículo e histórico escolar será realizada conferência pelo avaliador da pontuação contabilizada no Anexo II (Avaliação do Currículo e Histórico Escolar) pelo candidato.

11.3. O desempenho do candidato na entrevista será avaliado com base no formulário constante no Anexo III (Avaliação da Entrevista).

11.3.1. A entrevista ocorrerá de forma presencial e/ou online (plataforma Google Meet), cuja sala virtual será informada posteriormente em data e horário designados pela coordenação do curso.

11.3.2. A entrevista terá duração máxima de 15 (quinze) minutos, para as entrevistas online o candidato deverá manter sua câmera e microfone ligados durante todo período.

11.3.3. Quando houver mais de um avaliador no momento da entrevista, a nota final do candidato será calculada através da média da pontuação total atribuída por cada avaliador.

11.4. O não comparecimento do candidato na entrevista acarreta na sua desclassificação.

11.5. Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que, nesta ordem:

- obtiver maior pontuação na avaliação da entrevista;
- obtiver maior pontuação na avaliação de documentos (currículo e histórico escolar).

12. DA MATRÍCULA

12.1. Após homologação final dos classificados e o aceite das vagas de residência, respeitando-se a lista classificatória final de cada uma das vagas disponíveis, os residentes deverão efetivar sua matrícula no Curso de Extensão de Formação Continuada "Aquicultura: Residência Profissional Agrícola IFAM-CCO" para manutenção de vínculo com o IFAM Campus Coari, necessário para certificação da residência profissional e pagamento de bolsa aos residentes.

12.2. Será feito contato com os candidatos selecionados sobre procedimentos de matrícula e documentação necessária.

12.3. Os candidatos classificados que não foram em um primeiro momento contemplados com bolsas de residência agrícola serão mantidos em lista de cadastro de reserva e poderão ser convocados em casos de desistência, desligamento ou substituição de bolsistas.

13. DA CERTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM CAMPUS COARI

13.1. Os certificados referentes ao Curso de Extensão de Formação Continuada “Aquicultura: Residência Profissional Agrícola IFAM-CCO” serão emitidos pela Coordenação de Extensão e Estágio (COEX) do IFAM Campus Coari, contendo o total das horas de treinamento supervisionado realizado nas unidades residentes, assim como descrição das atividades executadas durante a residência.

13.2. O controle de frequência do residente ficará a cargo do técnico orientador da UR, através de preenchimento de ficha elaborada pela coordenação do curso, a ser encaminhada mensalmente à coordenação.

13.2.1. O pedido do residente de justificativa de ausência deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, ao técnico orientador designado que somente poderá aboná-lo de forma motivada.

13.2.2. Os dias de ausência não justificados serão descontados proporcionalmente do valor da bolsa.

13.3. O desempenho dos residentes será avaliado tanto pelo professor orientador, durante as visitas de supervisão nas URs, como pelo técnico orientador da unidade parceira, através do preenchimento de fichas de visita supervisionada e de avaliação de desempenho elaboradas pela coordenação do curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É de responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital.

14.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso e Coordenação de Extensão (COEX) do IFAM Campus Coari, através do e-mail residencia.cco@ifam.edu.br.

Coari (AM), 11 de abril de 2024.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral do IFAM Campus Coari
Portaria Nº 1.108 – GR/IFAM, de 22.06.2023
DOU Nº 118, de 23.06.2023 – Seção 2, pág. 22

ANEXO I – Formulário de Inscrição em Curso de Extensão de Formação Continuada
“Aquicultura: Residência Profissional Agrícola IFAM-CCO”

| | |
|--|---------------------|
| Nome completo: | |
| RG: | CPF: |
| Data de nascimento: | Celular: () |
| E-mail: | |
| Endereço: | |
| Estudante ou egresso de: <input type="checkbox"/> Curso Técnico em Agropecuária <input type="checkbox"/> Curso Técnico em Agricultura <input type="checkbox"/> Curso Técnico em Recursos Pesqueiros <input type="checkbox"/> Curso Técnico em Aquicultura <input type="checkbox"/> Curso Técnico em Zootecnia <input type="checkbox"/> Curso Técnico em Agroecologia <input type="checkbox"/> Curso Técnico (Áreas afins) | |
| Assinale as vagas de residência agrícola que deseja concorrer: <input type="checkbox"/> Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – Unidade Local de Coari (IDAM/COARI) <input type="checkbox"/> Secretaria Executiva de Pesca e Aquicultura (SEPA) Coari; <input type="checkbox"/> Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas (ADAF) Coari; <input type="checkbox"/> Associação dos Aquicultores de Coari (ACC). | |

Local/Data: _____, ____/____/2024.

Assinatura do candidato

ANEXO II – Avaliação do Currículo e Histórico Escolar

Nome do candidato: _____

| Item | Critério de Avaliação | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
|---|---|------------------|------------------|
| Histórico Escolar | A cada reprovação em disciplina o candidato será descontado em 0,5 pontos | 10 pontos | |
| Participação em ações e projetos de ensino*/pesquisa/extensão na área de formação** | 0,5 pontos/mês de participação (máximo 24 meses) | 12 pontos | |
| Participação em ações e projetos de ensino*/pesquisa/extensão em outras áreas | 0,5 pontos/mês de participação (máximo 12 meses) | 6 pontos | |
| Atuação e vivência prévia na área de formação** (inclusive estágios) | 0,5 pontos/mês de atuação (máximo 12 meses) | 6 pontos | |
| Cursos e eventos na área de formação** | 0,5 pontos/curso ou evento (máximo 12 cursos ou eventos) | 6 pontos | |
| Pontuação Total | | 40 pontos | |

* Incluindo atuação em monitoria de disciplinas.

** Área de formação requisitada para candidatura à vaga.

Local/Data: _____, ____/____/2024.

Assinatura do candidato

ANEXO III – Avaliação da Entrevista

Nome do candidato: _____

Nome do avaliador: _____

| Item | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida | Observações |
|--|------------------|------------------|-------------|
| Interesse e disponibilidade para atuação como residente agrícola | 15 pontos | | |
| Capacidade de comunicação e desenvoltura na entrevista | 10 pontos | | |
| Importância da residência agrícola para formação profissional do candidato | 10 pontos | | |
| Conhecimento do candidato acerca do Programa de Residência Profissional Agrícola | 10 pontos | | |
| Defesa da candidatura para a residência agrícola | 15 pontos | | |
| Pontuação Total | 60 pontos | | |

Local/Data: _____, ____/____/2024.

Assinatura do avaliador

ANEXO IV – Formulário para Recurso

Nome do candidato: _____

Motivo/justificativa do recurso:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

Local/Data: _____, ____/____/2024.

Assinatura do candidato